
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2022. Edição 3133, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 671.434,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram município de Moreno durante os dias 26 a 28 de maio de 2022, caracterizando desastre com CHUVAS INTENSAS E ALAGAMENTOS, que acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais aos munícipes;

CONSIDERANDO o decreto nº 115/2022 que institui o Estado de Emergência no Município de Moreno-PE;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais expressos, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 671.434,00 (Seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

42.000 Orgão - Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos

42.001 Unidade - Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos

15.451.9991.2. – enfrentamento emergencial das fortes chuvas

33.90.30.00 – material de consumo R\$ 666.634,00

33.90.39.00 – outros serviços de terceiro Pessoa Juridica R\$ 4.800,00

Total Suplementação: 671.434,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de repasses dos governo estadual, Federal e Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05 de julho de 2022.

Moreno, 18 de Julho de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8DEB6A11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2022. Edição 3134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>